



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Simão

LEI Nº 796 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992.

"Dá denominação de Campo de Futebol na
Cidade Alta, 1º Distrito deste Municí-
pio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado
do Rio de Janeiro, Decreta e Eu. Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado JOSÉ VICENTE DE FREITAS, o Campo de Futebol
localizado ao lado da Rua Demétrio Custódio, na Cidade Alta
1º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE DEZEMBRO DE 1992.

CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal